



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3008/2015

**DESIGNA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES
NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES COMO
AGENTES DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, altera a Portaria nº 2815/2015 e **DESIGNA** os membros: **VOLNEI LUÍS HERZER**, Agente Administrativo, matrícula nº 448, **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula nº 356 e **MARA ANA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 570, para integrar a Coordenadoria do Programa de Integração Tributária pela adesão do município ao Convênio para a implantação do Programa de Integração Tributária – PIT, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS. Pelo desempenho das funções de Agente da Turma Volante Municipal – TVM, perceberão uma gratificação mensal conforme Lei Municipal n.º 1.468 de 19 de dezembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
15 DE SETEMBRO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Evandro Lorenz
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.